



Apostilamento n.º 4º T. A. Contrato n.º 037/2019-SSPxLUME/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 037/2019-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LUME INVESTIMENTOS S.A.

PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00018963/2019-00-SSPDF
SIGGO nº 039323

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por CELSO WAGNER LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [RESTRITO] inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº [RESTRITO] na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, denominada CONTRATANTE, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2019-SSPDF (24445631), firmado com a empresa LUME INVESTIMENTOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.996.881/0001-52, denominada CONTRATADA, celebrado no dia 01/07/2019, nos termos do Extrato publicado à pág. 41, do DODF nº 123, de 03/07/2019 (24652070), tendo por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 06, Lotes 25/35, Brasília-DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (julho/2022 a junho/2023), que representa um índice de 3,161500 % (três inteiros e cento e sessenta e um mil e quinhentos milionésimos), conforme previsão na subcláusula 4.2 do Contrato de Locação de Imóvel Nº 037/2019-SSPDF (24445631) e de acordo com o Despacho SSP/SEGI/SUAG/SAS (117493536) e Memorando Nº 246/2023-SSP/SESP/SUDEC/SAS (117333058) do Executor Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do Contrato passa de R\$ 1.494.809,08 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e oito centavos) para **R\$ 1.545.640,66 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, que corresponde à um acréscimo de R\$ 50.831,58 (cinquenta mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

| QUADRO RESUMO | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CONTRATADO INICIAL (24652070) | | 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (58122014) REAJUSTE IPCA 2,132160 % | | 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (68678709) REAJUSTE IPCA 8,3469 % | | 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (91957337) REAJUSTE IPCA 11,886730 % | | 4º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE IPCA 3,400540% | |
| VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
| R\$ 100.611,34 | R\$ 1.207.336,08 | R\$ 102.756,53 (57707578) | R\$ 1.233.078,42 (57707494) | R\$ 111.333,51 (68635228) | R\$ 1.336.002,12 (68636385) | R\$ 124.567,42 (90789915) | R\$ 1.494.809,08 (90790165) | R\$ 128.505,62 (117333378) | R\$ 1.542.067,44 (117333378) |

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros retroagem à julho de 2023, observada a subcláusula 4.2 do Contrato de Locação de Imóvel Nº 037/2019-SSPDF (24445631).

CLÁUSULA QUINTA - Das Garantias

5.1. A contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, prestará garantia correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, e será prestado das seguintes formas, ficando a escolha a critério da contratada; conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93:

I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei 11.079/04), caso opte pelo depósito em dinheiro, proceder o depósito no Banco de Brasília 070, Agência 0100, conta corrente 800.482-8, CNPJ: 00.394.684/0001-53, em nome da Secretaria de Fazenda, Orçamento, Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

II. seguro garantia;

III. fiança bancária da Lei 8.666/93.

5.2. Efetivada a garantia a contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

5.3. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e Projeto Básico e Anexos (9498738), a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E. (Nota de Empenho) emitida.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**,
Subsecretário(a) de Administração Geral, em 05/10/2023, às 17:14, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117589013** código CRC= **CF22ADF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF